



## MOÇÃO DE APOIO

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante a aprovação pelo Plenário do Requerimento nº 12/2025 de iniciativa do vereador **Hudson Taylor dos Reis Lima**, em reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2025, vem, por meio desta moção, manifestar-se publicamente em defesa das APAEs e demais instituições que realizam atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, diante da tramitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796 no Supremo Tribunal Federal.

**Considerando:**

- Que as APAEs desempenham, há décadas, um papel fundamental na inclusão, na promoção da cidadania e no atendimento educacional especializado de qualidade para crianças, adolescentes e adultos com deficiência;
- Que a eventual procedência da ADI 7796 poderá comprometer o funcionamento dessas instituições, afetando diretamente milhares de famílias e alunos que dependem dos serviços especializados, muitas vezes inexistentes ou insuficientes na rede pública regular de ensino;
- Que a legislação atualmente vigente, objeto de questionamento na referida ADI, garante às pessoas com deficiência o direito de optar pelo atendimento educacional especializado em instituições como as APAEs, respeitando suas necessidades específicas e assegurando o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana;
- Que a defesa das APAEs e do atendimento especializado é respaldada por ampla mobilização social, de profissionais da educação, familiares, entidades representativas e parlamentares em todo o país;

**Resolve:**

**Art. 1º** Manifestar irrestrito apoio às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e demais instituições congêneres, reconhecendo sua importância histórica e social no atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência.



**PODER LEGISLATIVO**  
**ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, nº 883 - CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR  
Fone: (44) 3436-1659 – contato@itaunadosul.pr.leg.br

**Art. 2º** Apelar respeitosamente ao Supremo Tribunal Federal para que, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7796, se manifeste pela improcedência da ação, garantindo a continuidade do atendimento educacional especializado prestado pelas APAEs e instituições similares em todo o território nacional.

**Art. 3º** Determinar o envio de cópias desta Moção ao Supremo Tribunal Federal, à Presidência da República, ao Congresso Nacional, à Federação Nacional das APAEs, à APAE de Itaúna do Sul, e aos meios de comunicação locais e regionais, para ampla divulgação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 22 de maio de 2025.

**VALDEIR APARECIDO LAUREANO**

Presidente

**SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS**

1º Secretário

**ADÃO LUIZ ROMANELLI**

Vice-Presidente

**HUDSON TAYLOR DOS REAIS LIMA**

2º Secretário